PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA
Praça Domingos Tavares Barradas s/ - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP 14.660-000
Fone: (16) 3852 0200 - Fax (16) 3852 0228 - E-Mail:- prefeituraso@netsite.com.br
CNPJ nº 46.756.029/0001-07 - Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.525/2009
De 03/03/2009

Dispõe sobre fusão das áreas tratadas pelas leis nºs 1.066/95, datada de 12/06/1995 e 1.282/01, datada de 18/10/2001, atribuindo novo memorial descritivo e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O terreno rural com área de 24.200,00 m² adquirido por compra e venda do Sr. Carlos Alberto Nonino e outros nos termos da Lei nº 1.066/95, datada de 12/06/95, para instalação de Lagoa de Tratamento de Esgoto, bem como a área contígua de 30.733,1674 m², recebida em doação do mesmo proprietário para fins de instalação de Aterro Sanitário, passam a constituir um só todo com área total de 54.933,1674 m² ou 5.4933 ha., descrita como segue:-

"Começa em um marco M4 localizado junto às divisas comuns do referido imóvel, terras agora da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira anteriormente Carlos Alberto Nonino e outro, segue daí em sentido horário com rumos magnéticos referidos a Fevereiro de 2009, distâncias e confrontações pelo que segue:- 86º 26' 07" SW e 217,61 metros até o marco M5, deflete a direita com 09º 18' 07" NE e 324,00 metros, confrontando neste trecho e até ai com terras de Ruy Ciquini (anteriormente José Carneiro) até o marco M6, localizado junto ao leito do Córrego do Agudo, segue o leito do referido córrego no sentido contrário a corrente das águas em 135,51 metros até o marco N07, deflete a direita com 05º 57' 15" SE e 105,74 metros confrontando com a faixa de 5,00 metros que da acesso ao remanescente ao citado córrego até o marco M8, segue com 09º 06' 14 SE e 166,29 metros confrontando com a citada faixa até o marco M4, marco este que foi o ponto inicial para esta locação de divisas. Esta Gleba encerra uma área de 5,4933 ha. (cinco hectares, quarenta e nove ares trinta e três centiares) ou 54.933,1674 metros quadrados."

ARTIGO 2º - A área total tratada pelo memorial descritivo do art. 1º da Lei nº 1.282/2001, datada de 18/10/2001, fica retificada para 30.733,1674 m².

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 03 de março de 2009

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração

Prefeitura de Sales Oliveira cidade expressão